



MINEIRO

Aprovação de áreas para exploração e produção mineira

Através da Resolução n.º 35/2022, de 16 de dezembro, o Governo aprovou a abertura de áreas para a realização de atividades mineiras, bem como os termos de referência para a abertura do concurso destinado à atribuição de direitos mineiros para exploração e produção de materiais de construção nas três áreas de concessão propostas pelo Ministro.

ADUANEIRO

Aprovada alteração ao Código Aduaneiro

Tendo em vista a adesão à Organização Mundial do Comércio e as exigências de conformidade da legislação nacional com as regras dessa organização, o Governo aprovou a primeira alteração ao Código Aduaneiro, através do Decreto-lei n.º 87/2022, de 14 de dezembro. Mediante esta alteração é

aprovada uma nova Tabela 1 do Código Aduaneiro respeitante ao valor aduaneiro das mercadorias importadas.

AMBIENTE

Ratificada a Emenda de Doha ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

O Parlamento Nacional, através da Resolução n.º 1/2023, de 25 de janeiro, ratificou a Emenda de Doha ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, adotada em Doha, em 8 de dezembro de 2012.

Fixação de horário para deposição de resíduos no Município de Díli

Através do Diploma Ministerial n.º 4/2023, de 1 de fevereiro, foi aprovado o Regulamento Municipal sobre o horário da deposição de resíduos do Município de Díli. Nos termos deste Regulamento, todos os detentores e produtores de resíduos urbanos são responsáveis pelo seu acondicionamento adequado e apenas podem realizar a deposição dos resíduos no período compreendido entre as 0h00 e as 6h00.

Definidas as regras para o registo e licenciamento de motosserras

Com o objetivo de promover a proteção e conservação das florestas e dos recursos florestais, o Diploma Ministerial n.º 64/DM/MAP/XI/2022, de 21 de dezembro, estabelece as regras do registo de máquinas de motosserras não-elétricas, assim como as regras relativas ao licenciamento para porte e uso de máquinas de motosserras.

SAÚDE

Alteração da Lei sobre o Exercício das Profissões de Saúde

Pretendendo aumentar o grau de exigência para a obtenção de cédula profissional, assim como de qualificação dos profissionais de saúde, e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde prestados, o Governo, através do Decreto-lei n.º 88/2022, de 14 de dezembro, promoveu a terceira alteração ao Decreto-lei n.º 14/2004, de 1 de setembro, sobre o Exercício das Profissões de Saúde. Cumpre destacar que, nos termos da alteração promovida, o exercício autónomo da profissão de saúde depende de um registo prévio do profissional no Ministério da Saúde, e que este seja titular de carteira profissional, estabelecendo o presente diploma as condições de atribuição da mesma.

ESTATAL

Aprovado o Plano Estratégico Timor Digital 2032

O Governo aprovou o Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Digital e das Tecnologias de Informação e Comunicação para 2022 a 2032 (Timor Digital 2032), através da Resolução n.º 4/2023, de 8 de fevereiro. O principal objetivo deste plano é o de estabelecer um quadro que permita a Timor-Leste desenvolver com sucesso as tecnologias digitais e da comunicação e informação, especialmente em áreas-chave, tais como a governação, a saúde e a educação. A Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. (TIC TIMOR) é a entidade responsável pela implementação do Plano.

Criada a Millennium Challenge Account-Timor-Leste, I.P.

Ao abrigo do acordo estabelecido com o Estado de Timor-Leste a Millennium Challenge Corporation vai providenciar fundos a Timor-Leste para a implementação de projetos relacionados com a educação e com o saneamento e tratamento de água na cidade de Díli. Neste contexto, o Decreto-lei n.º 96/2022, de 30 de dezembro, cria o Millennium Challenge Account-Timor-Leste, I.P., pessoa coletiva pública, integrada na Administração Indireta do Estado, sob a forma de instituto público e dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cuja responsabilidade é a de coordenar e acompanhar a execução dos Acordos do Compacto.

Agendada data para eleições parlamentares

Estabeleceu o Presidente da República, através do Decreto n.º 9/2023, de

13 de fevereiro, que a eleição dos deputados ao Parlamento Nacional irá ocorrer no dia 21 de maio de 2023.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

[Aprovado Código dos Direitos de Autor](#)

Por forma a cumprir os padrões internacionais que salvaguardam estes direitos, o Parlamento Nacional aprovou a Lei n.º 14/2022, de 21 de dezembro, que consagra o Código dos Direitos de Autor e direitos conexos. Essencialmente, a presente Lei visa proteger as obras literárias, artísticas e científicas, bem como os direitos de autor dos seus autores, artistas, produtores de fonogramas e de videogramas e dos organismos de radiodifusão, visando, assim, estimular a criação e a produção do trabalho intelectual na área da literatura, da arte e da ciência.

ORÇAMENTAL

[Aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2023](#)

O Orçamento Geral do Estado para 2023 foi aprovado pelo Parlamento Nacional através da Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro. De acordo com este diploma, o Estado de Timor-Leste prevê um total de USD 2.089.061.835 em receitas para financiamento de despesas do Estado, das quais USD 1.346.090.000 são receitas petrolíferas e USD 453.910.000 receitas não petrolíferas. O diploma prevê também as regras aplicáveis ao Orçamento da Segurança Social para 2023.

[Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023](#)

Em virtude da aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2023, e por forma a garantir um efetivo e rigoroso controlo orçamental, bem como a simplificação dos procedimentos de execução orçamental, o Governo, através do Decreto-lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, estabeleceu as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2023. O presente diploma aplica-se ao Orçamento da Administração Central, ao Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e ao Orçamento da Segurança Social.

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

Ricardo Alves Silva

Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com

© Miranda & Associados, 2023. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor. Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado. Este conteúdo é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos